

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2137/2013 - SEPNET Nº 201300031000074.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 - 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua P 06. 104, Setor dos Funcionários, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.254/0001-63, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Nelson Domingues de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador da C/VRG nº 7.167.406, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 757.615.998-72/MF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 079/2013, por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia 30 de junho de 2014, tendo em vista a existência do saldo residual, conforme MEMO 0374/2014 e Demonstrativo de saldo do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO CONTRATUAL

VALOR DO CONTRATO Nº 079/2013	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 079/2013	SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 079/13
R\$ 156.000,00	R\$ 36.370,00	R\$ 119.630,00



SICAM



CLÁUSULA TERCEIRA -- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 079/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 24 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

NELSON DOMINGUES DE FREITAS
Kentis Serviços de Alimentação Ltda
Contratada

Maria Rios Fleury Jardim
DAB/GOIÂNIA 2014
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1. [Assinatura]

CPF.: 010.840.921-30

2. [Assinatura]

CPF.: 702.606.201-92



SICAM
Sistema de Informação

